
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0640, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 7.922.037,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.922.037,00 (Sete Milhões, Novecentos e Vinte e Dois Mil, Trinta e Sete Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012724310954623 - SEEL	1	449052	240.800,00
151011339210924206 - SECULT	1	339036	100.000,00
151011339210924206 - SECULT	1	339039	100.000,00
161011212201254535 - SEDUC	1	319113	1.000.000,00
161011212210974112 - SEDUC	1	339030	691.359,00
161011212210974112 - SEDUC	1	339039	2.000.000,00
161011236610974090 - SEDUC	1	339030	3.390.000,00
492011324310952354 - FCV	1	339036	80.878,00
742011212201254534 - UEPA	61	339039	118.000,00
742011236410984386 - UEPA	1	339039	140.000,00
822011312201254534 - IAP	1	339030	7.000,00
822011312201254534 - IAP	1	339036	10.000,00
822011312201254534 - IAP	1	339039	5.000,00
822011312201254535 - IAP	1	319011	30.000,00
822011312201254535 - IAP	1	339036	2.000,00
822011312201254535 - IAP	1	339047	4.000,00
822011312201254535 - IAP	1	339049	3.000,00
TOTAL			7.922.037,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$
				VALOR
151011369510504440 - SECULT	1	335041		200.000,00
161011212610971641 - SEDUC	1	449052		208.069,21
161011212610971641 - SEDUC	1	449092		149.213,96
161011212810974087 - SEDUC	1	339014		58.000,00
161011212810974108 - SEDUC	1	339014		109.000,00
161011212810974108 - SEDUC	1	339039		53.000,00
161011236110974088 - SEDUC	1	339036		12.896,00
161011236110974088 - SEDUC	1	339039		100.782,00
161011236110974111 - SEDUC	1	339039		150.000,00
161011236210974115 - SEDUC	1	319013		1.000.000,00
161011236210974115 - SEDUC	1	319016		695.929,77
161011236311351811 - SEDUC	1	449051		1.097.700,51
161011236610974090 - SEDUC	1	319004		783.202,75
161011236610974090 - SEDUC	1	319011		1.845.581,61
161011236610974090 - SEDUC	1	319016		437.167,05
161011236710971625 - SEDUC	1	339039		32.886,54
161011236710974085 - SEDUC	1	449052		171.552,00
161011242210972533 - SEDUC	1	339014		12.255,00
161011242210972533 - SEDUC	1	339030		39.027,60
161011242210972533 - SEDUC	1	339033		8.256,00
161011242210972533 - SEDUC	1	339036		42.269,00
161011242210972533 - SEDUC	1	339039		36.170,00
161011242210972533 - SEDUC	1	339092		4.000,00
161011257111362534 - SEDUC	1	339030		34.400,00
472011336311354278 - FCG	1	339048		30.000,00
472011339210924195 - FCG	1	339033		150.000,00
472011339210924195 - FCG	1	339036		35.287,19
472011339210924195 - FCG	1	339047		25.512,81
492011312810954243 - FCV	1	339030		1.500,00
492011312810954243 - FCV	1	339036		4.520,00
492011312810954243 - FCV	1	339039		4.833,50
492011324310554403 - FCV	1	339030		12.978,80
492011324310554403 - FCV	1	339036		15.260,00
492011324310554403 - FCV	1	339039		5.000,00
492011339110934431 - FCV	1	339036		2.860,00
492011339110934431 - FCV	1	339039		17.369,62
492011339210934402 - FCV	1	339035		9.325,00

492011339210954245 - FCV	1	339030	7.231,08
742011212810984387 - UEPA	1	339048	40.000,00
742011233111294460 - UEPA	1	339039	20.000,00
742011236410982397 - UEPA	1	339036	80.000,00
742011236410984386 - UEPA	61	339039	118.000,00
822011339110934431 - IAP	1	339039	5.000,00
822011339210924201 - IAP	1	339036	41.000,00
822011339210924201 - IAP	1	339039	15.000,00
TOTAL			7.922.037,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.066, de 12/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

